

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 10.761/2019

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO – CMAIVPS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1° - Alterar o art.1° do Decreto n° 10.074/2018 para retirar o servidor <u>Francisco Pereira Pinto</u> e incluir o servidor <u>Gilmar da Silva Vitoria</u> na Comissão Municipal de Avaliação de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo – CMAIVPS, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CADASTRO IMOBILIÁRIO

PRESIDENTE- MAURO RIBEIRO DA SILVA VICE-PRESIDENTE - JOELMA PINHEIRO BARCELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

MEMBRO TITULAR – MARCELO DE OLIVEIRA

MEMBRO SUPLENTE - MARCELLE DE MELO SOARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MEMBRO TITULAR – CHRISTIANI RAMPINELLI ROSA ZULIANI

MEMBRO SUPLENTE-MANOELITO EMÍLIO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº10.761/2019

MEMBRO TITULAR – GILMAR DA SILVA VITORIA

MEMBRO SUPLENTE – MARIA DA CONCEIÇÃO DEODORO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

MEMBRO TITULAR - MARSILIO CARLINO DE OLIVEIRA MEMBRO SUPLENTE - JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, APICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

MEMBRO TITULAR – PALOMA FRANCISCA PANCIERI DE ALMEIDA

MEMBRO SUPLENTE – HERMES AZEREDO VALADARES

PROCURADORIA GERAL

MEMBRO TITULAR - SÂMIA SOARES CARRETTA
MEMBRO SUPLENTE - WESLEY LOUREIRO DA CUNHA

Art. 2° - As demais disposições do Decreto 10.074/2018 permanecem inalteradas.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal